

LEI MUNICIPAL Nº. 1.510/2013, DE 22 DE JANEIRO DE 2013

Fixa o novo salário básico mensal para o emprego público de agente comunitário de saúde e dá outras providências.

ITACIR HOCHMANN, Prefeito Municipal de Benjamin Constant do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1º - É fixado em R\$ 800,00 (oitocentos reais) o salário básico mensal para o emprego público de agente comunitário de saúde, regido pela CLT, destinado ao atendimento do Programa de Saúde da Família – PSF, e outros, vinculado ao Sistema Único de Saúde.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária, consignada na lei de meios.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a contar de 01 de fevereiro de 2013.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL, aos 22 dias do mês de janeiro de 2013.

Itacir Hochmann
Prefeito

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em data supra.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Leocir Morandin
Coordenador de Administração e Planejamento